

candidato ao cargo de TECNICO EM ADMINISTRACAO, do UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

**DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHO Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

As decisões proferidas nos recursos estão amparadas pelo § 2º, do artigo 68, do Decreto nº 69.234/2024 c/c o artigo 73, inciso I, da Resolução SGGD 33, de 22/07/2026.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

526***473 - CAROLINE DE ARAUJO SILVA - NI 1533920 - Fica suspenso por 30 (trinta) dias a contar de 22/08/2026, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL DEFENSORIA PUBLICA, da Secretaria da DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO.

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA SPPREV-PRES Nº 280, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para compor o Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques da São Paulo Previdência - SPPREV.

O VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, pelo artigo 3º do Anexo I do Decreto nº 70.388, de 24 de fevereiro de 2026, nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 152.00023586/2026-49, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Ficam designados, sem prejuízo de suas atribuições, para compor o Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques da São Paulo Previdência - SPPREV, nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018, os seguintes empregados públicos:

- I – Marcos de Oliveira Campos, matrícula nº 199;
 - II – André Fontes Vieira, matrícula nº 782;
 - III – Josafa Santos Oliveira, matrícula nº 574.
- Artigo 2º – O Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques exercerá as competências previstas no artigo 6º do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018.
- Artigo 3º – Fica revogada a Portaria SPPREV nº 292, de 13 de setembro de 2024.
- Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- LEONARDO DA SILVA MOTTA

PORTARIA SPPREV-PRES Nº 281, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho, para o levantamento do Inventário Físico de Bens Móveis e de Estoques.

O VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, pelo artigo 3º do Anexo I do Decreto nº 70.388, de 24 de fevereiro de 2026, nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 152.00023586/2026-49, **RESOLVE**:

Artigo 1º – Esta Portaria institui o Grupo de Trabalho, para o levantamento do Inventário Físico de Bens Móveis e de Estoques, em atendimento às instruções e normativos indicados pela Unidade Gestora Executora a que estiver vinculado, de que trata o artigo 11 do Decreto 63.616, de 31 de julho de 2018.

Artigo 2º – O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – pela Presidência: Maria Victória Bernardo Pereira, matrícula nº 30.064, e João Victor Macgregor, matrícula nº 30.019;
- II – pela Vice-Presidência: Giovanna Alcantara Giacomini, matrícula nº 30.061;
- III – Pelo Gabinete: Giovana Andrade Esposito Alves de Sá, matrícula nº 30.075, e Thiago José Gaspar Rodrigues de Souza, matrícula nº 30.069;
- IV – pela Consultoria Jurídica: Rafael Victor Felix de Aquino, matrícula nº 30.036;
- V – pela Procuradoria Jurídica - PJ10: Mauro Luis Firmino, matrícula nº 2.380;
- VI – pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional: Sarah Beatriz Neres Silva, matrícula nº 30.060, e Suellen Quintanilha Marins Chagas, matrícula nº 1001;
- VII – pela Coordenadoria de Controle Interno e Integridade: Marcia Aparecida Budim, matrícula nº 1.008, e Andrei Alves de Assis, matrícula nº 990;
- VIII – pela Superintendência de Comunicação: Pedro Henrique Aulicino Zagury, matrícula nº 30.057, e Haley Ferreira Rodrigues, matrícula nº 973;
- IX – pela Divisão de Auditoria: Viviane Cintra Theodoro de Freitas, matrícula nº 206, e Henrique Gonçalves de Lima, matrícula nº 983;
- X – pela Divisão de Ouvidoria: Nivaldo Tomé de Oliveira, matrícula nº 957, e Victor Campos da Paixão, matrícula nº 1.017;
- XI – pela Diretoria Administrativa - DADM: Gabrieli da Silva Pedroso, matrícula nº 30.070, Solange dos Santos Araújo, matrícula nº 949, e Patrícia Abdalla Medeiros Godoy, matrícula nº 939;
- XII – pela Superintendência de Patrimônio Imobiliário: Thais Wange Ciorbanello e Souza, matrícula nº 971;
- XIII – pela Supervisão de Logística e Materiais: André Fontes Vieira, matrícula nº 782, e Josafa Santos Oliveira, matrícula nº 574;
- XIV – pela Diretoria Financeira - DFIN: Edilene Miranda Rocha, matrícula nº 2.832, Jonathan Ferreira, matrícula nº 364, e Thiago Del Ciello, matrícula nº 879;
- XV – da Diretoria de Tecnologia e Relacionamento - DTR:
 - a) pela Supervisão de Atendimento da Sede - SAS: Ramon Silva Nascimento, matrícula nº 798, e Samuel Batista Costa, matrícula nº 767;
 - b) pela Supervisão de Atendimento Regional I - SAR-I - Campinas: Taunay Cristine Farias do Nascimento, matrícula nº 775;

- c) pela Supervisão de Atendimento Regional I - SAR-I - São José dos Campos: Flaminio Nunes Vieira e Silva, matrícula nº 438;
- d) pela Supervisão de Atendimento Regional I - SAR-I - Taubaté: Paula Varejão Manata, matrícula nº 585;
- e) pela Supervisão de Atendimento Regional II - SAR-II - Sorocaba: Braz Lindenberg, matrícula nº 606;
- f) pela Supervisão de Atendimento Regional II - SAR-II - Ribeirão Preto: Tatiane de Castro Machado, matrícula nº 594;
- g) pela Supervisão de Atendimento Regional II - SAR-II - São José do Rio Preto: Adriana Cristina Alves Marques, matrícula nº 780;
- h) pela Supervisão de Atendimento Regional II - SAR-II - Araçatuba: Caio Hial Pellizzari, matrícula nº 710;
- i) pela Supervisão de Atendimento Regional II - SAR-II - Bauru: Claudia Maria Ferreira dos Santos, matrícula nº 526;
- j) pela Supervisão de Atendimento Regional III - SAR-III- Presidente Prudente: Emely Fujisaki, matrícula nº 148;
- k) pela Supervisão de Atendimento Regional III - SAR-III - Marília: Guilherme Jacobino da Silva, matrícula nº 753;
- l) pela Supervisão de Atendimento Regional III - SAR-III - Araraquara: Marília Palla Caffé, matrícula nº 330;
- m) pela Supervisão de Atendimento Regional IV - SAR-IV - Franca: Eliseu Massola, matrícula nº 239;
- n) pela Supervisão de Atendimento Regional V - SAR-V - Santos: Natalie Mendes Almeida Pinheiro, matrícula nº 561;
- XVI – pela Diretoria de Benefícios Interpodolo - DBIP: Sara Silva Pereira, matrícula nº 1.006, Juliana Catelan Ridgolo Cavalcante, matrícula nº 475, e Natália Rodrigues Savickas, matrícula nº 30.045;
- XVII – pela Diretoria de Benefícios do Poder Executivo - DBPE: Daniele Costa Maia, matrícula nº 976, Débora Mendes Gibin, matrícula nº 30.024, e Marcelo de Oliveira Reis, matrícula nº 30.014;
- XVIII – pela Diretoria de Inatividade e Pensão Militar - DIPM: Jefferson Mendes Silva, matrícula nº 982, Vanderlinha Alves Cavalcante, matrícula nº 630, e Cintia Carolina Gonçalves de Castro, matrícula nº 902.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Senhor André Fontes Vieira, matrícula nº 782.

Artigo 3º – O Grupo de Trabalho exercerá as competências previstas no artigo 12 do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018.

Artigo 4º – Fica revogada a Portaria SPPREV nº 293, de 18 de setembro de 2024.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA MOTTA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPPREV-DADM Nº 45, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, no uso das competências e atribuições previstas no artigo 7º do Anexo I do Decreto nº 70.388, de 24 de fevereiro de 2026, no artigo 3º, alínea “e”, da Portaria SPPREV-PRES nº 189, de 22 de maio de 2026, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o constante no processo SEI nº 152.00021827/2025-34, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 45/2026, celebrado entre a SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV e a empresa **DINASTIA SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 57.898.623/0001-40, tendo por objeto a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender à demanda do arquivo geral da São Paulo Previdência - SPPREV - localizado no município de São Paulo/ SP Rua Catumbi, 956 - Belenzinho, São Paulo - SP, 03021-000.

- I - Gestor do Contrato – André Fontes Vieira – matrícula nº 782;
- II - Fiscal Técnico – Mario Birata – matrícula nº 1.547;
- III - Fiscal Administrativo – Bruna Daniela Cordeiro Araújo – matrícula nº 958;

Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial as obrigações estabelecidas no instrumento contratual e normativos que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do contrato por ambas as partes e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI
Diretora Administrativa

PORTARIA SPPREV-DADM Nº 46, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, no uso das competências e atribuições previstas no artigo 7º do Anexo I do Decreto nº 70.388, de 24 de fevereiro de 2026, no artigo 3º, inciso I, alínea “e”, da Portaria SPPREV-PRES nº 189, de 22 de maio de 2026, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o constante no processo SEI nº 152.00007685/2025-01, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as funções de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, respectivamente, do Contrato nº 24/2025 celebrado entre a SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV e a empresa BAZZANEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ: 40.184.046/0001-22, tendo por objeto a prestação de serviços de Auditoria Independente das demonstrações contábeis e dos controles internos da São Paulo Previdência - SPPREV para os exercícios de 2025, 2026 e 2027.

- I - Gestor do Contrato - Viviane Cintra Theodoro de Freitas, matrícula 206;
- II - Fiscal Técnico - Henrique Gonçalves de Lima - matrícula 983;
- III - Fiscal Técnico - Ida Zacharias - matrícula 30.027;
- IV - Fiscal Administrativo - Henrique Gonçalves de Lima - matrícula 983.

Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial as

obrigações estabelecidas no instrumento contratual e normativos que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SPPREV nº 481, de 22 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no momento da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI
Diretora Administrativa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14795, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 169 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00968864/2024-11, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR o (a) psicólogo (a) especialista, MARIA MAXIMIANA MOREIRA PRADO, inscrito (a) no CRP-SP sob o nº 024643, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.ERIC WETTER GOMES DE SOUZADiretor

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14688, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

SEI/GESP - 0118680751 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências que lhe confere o art. 169 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI nº 140.00398097/2026-31, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR as empresas, relacionadas no Anexo I desta Portaria, da atuação como autoescola, dedicadas à ministrarção de cursos de formação, especialização, reciclagem de condutores e de formação de instrutor. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eric Wetter Gomes de Souza Diretor Anexo I Razão Social CNPJ ENDEREÇO MUNICÍPIO CFC NOVAIS FERRAZ LTDA 58.368.632/0001-92 AV TIRADENTES, Nº 1425, SUBSL 1, MACEDO GUARULHOS PEDRO LUIS FERNANDEZ LOPES ME AUTO ESCOLA CAPELA 14.695.169/0001-18 R NICOLAU VON ZUBEN, Nº 250, CAPELA VINHEDO CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES URUPES LTDA 05.601.975/0001-99 R FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, Nº 390, VILAS BOAS URUPES

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14777, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

SEI/GESP - 0118845147 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00395075/2026-10, resolve: Art. 1º ALTERAR O ENDEREÇO, com fundamento no Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024, da empresa a empresa Emplaque Total Emplacamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.548.449/0001-05, com endereço de funcionamento na rua Jose Milliet Filho, nº 17, Jardim Ana Emilia, Taubate/SP, CEP 12070-200 para avenida Nove de Julho, nº 1178, Vila das Acacias, Poa/SP, CEP 08557-100, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular. Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRA Coordenador Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14778, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

SEI/GESP - 0118848824 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00406651/2026-61, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR, a pedido, a empresa ECV Pedreira Vistorias Veiculares, inscrita no CNPJ sob o nº 21.411.312/0001-68, com endereço de funcionamento na rua Jose Theodoro Alvarenga, nº 300, Vila Sao Jose, Pedreira/SP, CEP 13920-000, do exercicio da atividade de vistoria de identificação veicular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRA Coordenador Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14779, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

SEI/GESP - 0118852289 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00407616/2026-60, resolve: Art. 1º BAIXAR O REGISTRO, a pedido, a empresa Original Comercio de Pecas Usadas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 56.910.155/0001-10, com endereço de funcionamento na rua Sergio Oliveira de Moraes, nº 130, Jardim Industrial, Ourinhos/SP, CEP 19911-300, da atuação no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRA Coordenador Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 14780, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

SEI/GESP - 0118861246 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos